DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

SUMÁRIO

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO/2026.
- DECRETO.5.777 - Comitê de Coordenação PMSB.
- PORTARIA Nº 156 COMITÊ EXECUTIVO - PMSB.
- EDITAL 004-2025 - CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024.
- CERTIFICADO - REGULARIDADE DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.
- RELATÓRIO OUVIDORIA JAN-MAR 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

Editais Administrativos

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: D1D01F54F4EE4E80889DA2D703F2BCFB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLANG, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), notadamente o disposto no art. 48, §1º, inciso I, torna pública a realização de **Audiência Pública** com o escopo de promover a participação da sociedade civil na **formulação da minuta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026**.

A referida audiência será realizada no dia **29 de abril de 2025**, às **10h00**, nas dependências do **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirataia**, ocasião em que os cidadãos poderão apresentar sugestões, contribuições e proposições que venham a subsidiar a elaboração da referida peça orçamentária.

Trata-se de medida que consagra os princípios da **administração pública democrática e participativa**, alicerçada na busca da **transparência fiscal** e na efetivação do **controle social**, em consonância com os preceitos da **República Federativa do Brasil**, conforme insculpido no art. 1º, parágrafo único, da Constituição Federal, que confere ao povo o exercício da soberania, inclusive por meio de seus representantes eleitos e de mecanismos de participação direta.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, como instrumento de planejamento intermediário, estabelece as **prioridades e metas da administração pública para o exercício financeiro subsequente**, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) e promovendo a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) e o orçamento anual. Sua confecção exige, por imperativo constitucional e legal, o cumprimento dos princípios da **eficiência, publicidade, economicidade e responsabilidade na gestão fiscal**.

Desta forma, conclama-se a toda a população ibirataense, bem como representantes de entidades civis organizadas, conselhos setoriais, associações comunitárias, instituições acadêmicas e demais segmentos sociais, a participarem ativamente deste processo, contribuindo com proposições que expressem as demandas coletivas e assegurem a racionalidade, equidade e legitimidade das decisões orçamentárias.

Ibirataia/BA, 22 de abril de 2025.

Elmar Lopes Silva
Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Ibirataia

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: D1D01F54F4EE4E80889DA2D703F2BCFB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.777, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA , o Sr. Alexsandro Freitas Silva , no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e atualizada através da emenda nº 003 de 06 de novembro de 2006:

a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Hayla Santana Reale	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elmar Lopes Silva	Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Representantes dos Conselhos Municipais	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: EC7D84B2283ED7BEF7A91B74312331EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Nome	Função/Instituição
Efraim Barreto Santos	Conselheiro Municipal de Cultura
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Marcio Luiz Fatel	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Flávia Santos de Araújo	Comunidade Algodão

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Rossana Fair Luedy	Diretora Geral do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Helton Santos Menezes	Coordenador de Captação de Recursos Intergovernamentais
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Dijale Barbosa da Fonseca	Conselheira Municipal de Políticas Culturais
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: EC7D84B2283ED7BEF7A91B74312331EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Moacir Silva Santos	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Sirlei Carvalho de Souza	Comunidade Algodão

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Elmar Lopes Silva, representante da Poder Executivo Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: EC7D84B2283ED7BEF7A91B74312331EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: EC7D84B2283ED7BEF7A91B74312331EF

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, o Sr. Alexsandro Freitas Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e atualizada através da emenda nº 003 de 06 de novembro de 2006 e:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Eduardo Linhares Loureiro	Engenheiro Ambiental/Coordenador do Grupo de Trabalho da Bahia II	Plansanear
Marcus Lima Nascimento	Engenheiro Civil/Diretor de Engenharia e Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Deise Vieira de Souza Calheira	Pedagoga/Visitadora do Criança Feliz	Prefeitura Municipal de Ibirataia

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A5F12E478547F02CBF9136AC02FCDD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Igor Emanuel Guariroba Amorim	Graduando em Engenharia Agrícola e Ambiental/Estagiário	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Graduanda em Ciências Sociais/Estagiária	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Beatriz Silva Rodrigues [1]	Assessora Técnica	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Wellington Souza da Silva Sobrinho	Engenheiro Civil/Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Thiara Kelly de Assunção Santos	Gerente Interina do Escritório Local de Ibirataia/EMBASA	EMBASA
Cosme Santos Evangelista	Conselho Municipal do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil e Advogada/Coordenadora Técnica	Plansanear

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	**Formação/Cargo**	**Instituição**
Rafaela Cristina de Souza Nascimento [2]	Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Matheus Araújo Souza	Engenheiro Civil/Diretor Geral	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Aline Jesus dos Santos	Pedagoga/Supervisora do Criança Feliz	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Guilherme Henrique de Lima Freitas	Graduando em Engenharia Agrícola e Ambiental/Estagiário	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Graduando em Psicologia/Estagiário	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A5F12E478547F02CBF9136AC02FCDD00

Lana Salvatore Silveira [3]	Coordenadora de análise de Processos	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Ivy Carolayne Silva Campos	Engenheira Civil/Chefe do Setor de Logística e Apoio à Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Deusdete Souza Brito	Engenheiro/Núcleo Ambiental-CGA na EMBASA	EMBASA
Rozangela Silva Santos	Conselho Municipal de Cultura e Turismo	Prefeitura Municipal de Ibirataia
Rafael Amorim Viana de Moura	Doutor em Engenharia Civil com ênfase em Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas/ Engenheiro Civil	Plansanear

[1] Secretária do comitê executivo
[2] Suplente do coordenador do comitê executivo
[3] Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeado o Engenheiro Eduardo Linhares Loureiro para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);

§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;

§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A5F12E478547F02CBF9136AC02FCDD00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;

§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;

§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete do Prefeituro Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2025

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A5F12E478547F02CBF9136AC02FCDD00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 004/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 e Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 (homologação), CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos constantes dos pré-requisitos para fins de nomeação nos termos da Lei, conforme aqui especificados:

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Os documentos elencados serão entregues pessoalmente pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas;
1.2. Não será em hipótese alguma permitida a entrega dos documentos por terceiros, mesmo com procuração;
1.3. Para todos os fins de direito, a contagem dos prazos para cumprimento deste Edital, são contados em dias uteis, excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
1.4. Caso o termo inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ou em que o expediente da Prefeitura não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
1.5. A presente convocação obedece à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibirataia.
1.6. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, com deficiência e indígenas.
1.7. O candidato que não atender a presente convocação para apresentação de documentos para fins de nomeação e posse, será automaticamente excluído do concurso público.
1.8. A Prefeitura Municipal de Ibirataia reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 37386319869B8871E448D3C126E2FC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

1.9. O candidato convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos físicos originais e em cópia que serão averiguados e autenticados pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega.
1.10. Nos termos do item 10.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, o candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar, durante toda a validade do concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Ibirataia, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.
1.11. De acordo o item 10.8 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, é de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados na Prefeitura Municipal de Ibirataia, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
1.12. Em observância ao item 10.9, é de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o concurso público, a verificação da compatibilidade das atribuições dos cargos, previstos na Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1230 de 14 de dezembro de 2023, pela Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023, conforme o caso, e no Edital de Concurso Publico nº. 001/2024, bem como sua condição física e mental para participação nas fases do certame e para o desempenho das atividades.
1.13. A desistência do candidato classificado no concurso público, será aceita mediante ato formalizado com firma reconhecida endereçado ao Prefeito Municipal.

2. CARGO/INSCRIÇÃO/CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO NUMERO DE VAGAS:

AGENTE SANITÁRIO

10080	JANILLE LIMA FERREIRA E LIMA
11359	PALLONI LUIZ QUINTO DE SOUZA

FISCAL DE TRIBUTOS

10009	CALINE COSTA PASSOS

AGENTE DE ENDEMIAS

10588	SANDRO CERQUEIRA BEZERRA

INSTRUTOR DE LIBRAS

10270	VANESSA SOUZA DOS SANTOS

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

10403	DEIVIDSON SILVA COSTA

ADVOGADO

10573	LUCAS DANIEL FRANCO RAMOS COSTA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

10693	HUGO TINOCO DE SOUZA FILHO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 37386319869B8871E448D3C126E2FC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERAPEUTA OCUPACIONAL

10792	CINTIA NERI DOS SANTOS

ANALISTA DE SISTEMA

10087	LUCAS ROGERIO BORGES SANTANA

TURISMÓLOGO

10326	MARCELO DE SOUZA CONCEIÇÃO

BIBLIOTECARIO

10468	ADALAETE SOUZA DE FREITAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL

11371	JOÃO LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
10131	ANDRÉ MARCOS DAMACENO SOGLIA

ASSISTENTE SOCIAL

10926	CHIRLE SILVA BENTO DE BRITO
10944	AILTON PEDRO FERREIRA MATOS

NUTRICIONISTA ESCOLAR

10562	MARINA CUNHA ROSARIO LEVITA

COORDENADOR PEDAGÓGICO (40H)

10579	HELMUT JONESMARTINS SALES

COORDENADOR PEDAGÓGICO (20H)

10500	MAURICIO SANTANA
10817	ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS GOMES
10884	LIDIANE SANTOS DE ALMEIDA
10463	JOSEVALDO DOS SANTOS MENDONÇA

PROFESSOR DE MATÉMATICA

10893	VANDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA
11175	MAIKO PAIXÃO CARVALHO
11022	ALAILSON JESUS DOS SANTOS
10703	MAURICIO DA SILVA
10513	MARIANGELA SANTANA SANTOS

PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

10910	NARJARA SANTOS COSTA CARDOSO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 37386319869B8871E448D3C126E2FC00

3. DOCUMENTOS/EXAMES ADMISSIONAIS:

3.1. 1 (uma) foto 3/4;
3.2. Cópia da Carteira de Identidade;
3.3. Cópia do CPF;
3.4. Comprovação de regularidade do CPF expedida pela Receita Federal;
3.5. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
3.6. Cópia do Título de Eleitor;
3.7. Comprovação de que votou nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
3.8. Cópia da carteira de trabalho;
3.9. Cartão ou extrato do PIS/PASEP (retirar na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
3.10. Prova de quitação com o serviço militar (apenas para os convocados do sexo masculino);
3.11. Cópia de comprovante de endereço residencial (conta de luz, água, telefone, etc.) em nome próprio ou declaração de residência caso o comprovante esteja em nome de terceiro;
3.12. Cópia autenticada do comprovante da escolaridade do curso exigido para o cargo;
3.13. Cópia autenticada do histórico escolar do referido curso;
3.14. Cópia da carteira de identidade expedida pela Conselho Regional de Contabilidade - CRC (apenas para o cargo de contador);
3.15. Comprovação de regularidade profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (apenas para o cargo de contador);
3.16. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
3.17. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 21 anos;
3.18. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de até 7 (sete) anos;
3.19. Caso o convocado não possua filhos, fazer declaração de inexistência de filhos;
3.20. Declaração de bens moveis e imóveis (modelo anexo);
3.21. Declaração de não acumulação indevida de cargos públicos (modelo anexo);
3.22. Certidão de antecedentes criminais estadual expedido pela Polícia Civil/Secretária de Segurança Pública (pode ser solicitado/emitido no SAC);
3.23. Certidão de antecedentes criminais federal expedido pela Polícia Federal (pode ser solicitado/emitido pela internet no site da PF);
3.24. Laudo de aptidão física acompanhado de exames pré-admissionais expedidos por médico do trabalho, que comprove estar apto física e mentalmente, não apresentando deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo;
3.25. Exame de hemograma completo;
3.26. Comprovante de abertura de conta corrente salário.

4. OBSERVAÇÃO E PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

4.1. Os candidatos convocados devem observar atentamente os anexos deste edital, que contêm modelos padronizados de declarações a serem preenchidas e entregues juntamente com a documentação exigida;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 37386319869B8871E448D3C126E2FC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

4.2. É obrigatória a apresentação dos seguintes anexos devidamente preenchidos e assinados:
a) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo anexo);
b) Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos (modelo anexo).
4.3. O não preenchimento correto dos anexos poderá resultar na impossibilidade de nomeação do candidato;
4.4. Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento dos anexos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Ibirataia – BA, 23 de abril de 2025

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

MODELO
DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nome/Declarante	
RG Nº.:	CPF:
Endereço:	
( )	Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que não sou possuidor(a) de nenhum bem móvel/imóvel.
( )	Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens móveis/imóveis, conforme abaixo:

Nº. Ordem	Descrição dos bens	Valor Venal (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
Total Geral (R$)		

Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 37386319869B8871E448D3C126E2FC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

_____
Assinatura do(a) Declarante

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

Declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº. 001/2024, que:

( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente.

( ) para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e Edital de Concurso Publico nº. 001/2023, exerço licitamente o cargo de _____, no (a) _____, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de _____ horas semanais, as quais cumpro de _____à _____, no horário das _____ às _____, conforme certidão anexa.

Declaro ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, verificada durante o exercício do cargo/função para a qual fui nomeado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA qualquer alteração nas condições acima informadas.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 37386319869B8871E448D3C126E2FC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

(Local e Data)

_____
Assinatura do(a) Declarante

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 37386319869B8871E448D3C126E2FC00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

Outros

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CIMURC

IBIRATAIA

CAR

Componente de Desenvolvimento e Ação Regional

CERTIFICADO

REGULARIDADE DO SIM-SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABAIXO, **INSCRITO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA** ATRAVÉS DO **CIMURC- BA CONVÊNIO CAR/SDR 230/2024** CUMPRINDO OS DISPOSTOS NA **LEI MUNICIPAL, Nº.1.172 DE 22/12/2020**

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ PASSOS PRAZERES JÚNIOR
CNPJ: 26.341.029/0001-20
MARCA/NOME FANTASIA: ZÉ DOS PRAZERES
ENDEREÇO: RUA MESSIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA Nº 23
ATIVIDADE: ENTREPOSTO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PESCADOS

REGISTRO S.I.M.-006
Valido até 10 de dezembro de 2025

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
Prefeita Municipal de Ibirataia-BA

MARCELO PECORELLI GOMES
Prefeito Municipal de Jitaúna
Presidente do CIMURC

LAÍS DOS SANTOS NASCIMENTO
Séc. de Agricultura
de Ibirataia-BA

WELDON MOREIRA FAGUNDES
Médico Veterinário
Coordenador /SIM – CIMURC

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: A8B2D378B3FB63B332B49F0049591E95

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO TRIMESTRAL 2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 **Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025** **Ano 8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

IBIRATAIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA-BA

RELATÓRIO DE GESTÃO
ANO BASE 2025

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
Praça 10 de Novembro, 09, Centro, Ibirataia-BA, CEP: 45.580-000.
Telefone: (73) 3537-2125

PREFEITO
ALEXSANDRO FREITAS SILVA

VICE-PREFEITO
CAIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
ONASSES SANTOS DA SILVA

COMUNICAÇÃO
BÁRBARA MASSARANDUBA SANTOS

CONTROLADOR
MARCOS PAULO SANTOS NASCIMENTO

OUVIDORA
CRISTINA DE DEUS DA CRUZ

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001082 Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de abril de 2025 Ano 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

A Ouvidoria Geral do Município de Ibirataia consolida-se como um canal fundamental de participação cidadã, promovendo a escuta qualificada da população e contribuindo para o fortalecimento da gestão pública com base na transparência, no diálogo e na melhoria contínua dos serviços oferecidos. Atuando como elo direto entre os cidadãos e a administração municipal, a Ouvidoria exerce papel estratégico ao receber, analisar, classificar e encaminhar as manifestações da sociedade.

Essas manifestações — que incluem reclamações, denúncias, sugestões, solicitações, elogios e pedidos de informação — permitem à Ouvidoria identificar demandas recorrentes, falhas nos serviços públicos e oportunidades de aprimoramento. Com isso, o setor atua não apenas como receptor de demandas, mas também como agente de transformação e instrumento de controle social.

Este Relatório Trimestral, referente ao período de janeiro a março de 2025, é apresentado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.043/2016, artigo 7º, inciso VI, e tem por objetivo oferecer à população e aos gestores públicos uma visão abrangente das atividades desempenhadas no período, destacando a relevância do papel da Ouvidoria na intermediação entre sociedade e poder público.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Com o objetivo de ampliar o acesso e facilitar a comunicação com a população, a Ouvidoria disponibiliza diversos canais de atendimento, garantindo mais comodidade, eficiência e acessibilidade aos cidadãos:

E-mail: Envio de manifestações para o endereço eletrônico ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br
WhatsApp: Atendimento ágil e direto pelo número (73) 99915-1515, que passou a integrar os canais oficiais da Ouvidoria em 2025.

Telefone Fixo: Contato pelo número (73) 3537-2125, destinado àqueles que preferem o atendimento por ligação. Atendimento Presencial: Disponível para os cidadãos que optam por registrar suas manifestações pessoalmente, garantindo um espaço de escuta acolhedor e direto. Para os pedidos amparados pela Lei de Acesso à Informação (LAI), o canal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

adequado é o sistema eletrônico e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão), acessível pelo link:
https://www.ibirataia.ba.gov.br

A oferta de múltiplos canais reforça o compromisso da Ouvidoria com a transparência, a inclusão e a participação social, promovendo o diálogo entre a população e o poder público e contribuindo diretamente para a melhoria da gestão municipal.

DEMONSTRATIVOS QUANTITATIVOS

Neste relatório, apresentamos os dados referentes aos atendimentos realizados pela administração municipal. Ressaltamos que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos figura como a mais demandada, por concentrar uma ampla gama de responsabilidades. Entre suas principais atribuições, destacam-se a construção e manutenção de estradas, a reposição de lâmpadas, os serviços de limpeza urbana e a atuação em sistemas de saneamento. Trata-se de uma secretaria estratégica, cujas competências são fundamentais para garantir o bom funcionamento da infraestrutura urbana e a oferta contínua de serviços essenciais à população.

Na sequência, a Secretaria de Saúde aparece como a segunda mais citada, especialmente em manifestações relacionadas à regulação de exames e consultas, atendimento nos postos de saúde, entre outras questões voltadas ao cuidado com a saúde da população.

A seguir, detalharemos todas as manifestações recebidas, categorizadas por secretaria e por tipo de demanda, permitindo uma análise clara e objetiva das principais necessidades apontadas pelos cidadãos.

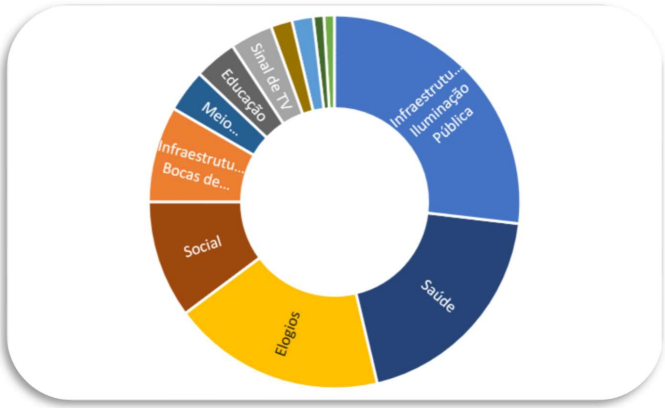

No decorrer do trimestre em análise, observou-se, com respaldo em dados coletados, uma incidência significativamente elevada de interações entre os usuários dos serviços públicos e a emissora de rádio FM de abrangência local. Esse comportamento evidencia a crescente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

preponderância desse meio de comunicação como instrumento de interlocução direta, célere e eficaz entre a Administração Pública e a coletividade administrada.

A utilização frequente por parte da comunidade da rádio FM como canal de expressão popular pode ser atribuída, em grande medida, à sua natureza democrática, acessível e de ampla abrangência regional. A instantaneidade na difusão das informações, aliada à linguagem popular e à abrangência da audiência, torna a emissora um vetor estratégico de disseminação de conteúdos de interesse público, bem como um espaço legítimo para o exercício da cidadania participativa.

Importa ressaltar que as manifestações oriundas da população, veiculadas por meio da rádio, abarcam desde a emissão de opiniões e sugestões até a formulação de questionamentos acerca da prestação dos serviços públicos, revelando-se, portanto, um mecanismo informal, porém legítimo de controle social. Tal dinâmica reforça os preceitos constitucionais da publicidade e da eficiência, consagrados no caput do artigo 37 da Carta Magna, além de fortalecer os instrumentos de democracia deliberativa.

À vista disso, torna-se essencial reconhecer a rádio comunitária como um canal de comunicação de relevância estratégica para a Administração Pública — não apenas na difusão de informações institucionais, mas também na promoção do engajamento cívico e na escuta ativa da sociedade. Ademais, nessas circunstâncias, cabe à gestão pública institucionalizar práticas sistemáticas de monitoramento e resposta às demandas veiculadas por esse meio, visando ao aprimoramento contínuo dos serviços públicos e à consolidação de uma governança pautada na transparência e na responsividade.

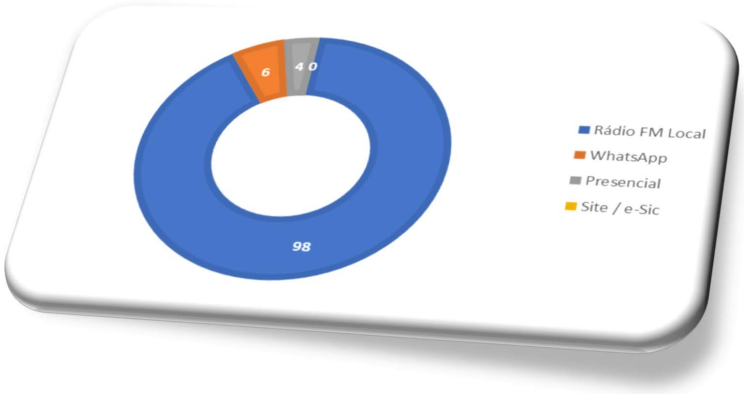

ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

INFRAESTRUTURA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOCAS DE LOBO;

Nos últimos meses, a Ouvidoria Geral do Município tem registrado, de forma reiterada e significativa, manifestações da população relativas à prestação do serviço de iluminação pública, especificamente reclamações referentes às luminárias em diversos bairros e distritos.

Em atenção a essas demandas legítimas e no exercício do dever de transparência e responsabilidade na gestão pública, cumpre informar que as ações de manutenção corretiva e substituição de equipamentos de iluminação já se encontram em fase de execução, abrangendo gradativamente todas as localidades do território municipal. A previsão é de que, em curto prazo, a totalidade dos bairros e distritos seja contemplada com os serviços ora em curso.

Além disso, como parte de uma política pública voltada para a eficiência energética e a modernização da infraestrutura urbana, a Prefeitura tem realizado ações concretas para substituir as lâmpadas convencionais por unidades com tecnologia LED. Essa medida, além de estar alinhada aos princípios da economicidade e da sustentabilidade ambiental, promove melhorias significativas na qualidade da iluminação pública, contribuindo para maior segurança nas vias urbanas, valorização dos espaços públicos e fortalecimento do bem-estar coletivo.

Durante o período avaliado, foram executadas 480 substituições de luminárias por tecnologia LED, bem como 400 reposições de lâmpadas queimadas, refletindo o compromisso da administração com a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

No tocante a demandas pontuais, destaca-se o registro de solicitações oriundas dos moradores da Rua B, no bairro Ponto Chique II, bem como da Rua Oldack Benjamin, situada no bairro Rômulo Teotônio Calheira. As referidas manifestações versam sobre a necessidade de execução de serviços de desobstrução de bueiros obstruídos por areia e da instalação de grades de proteção nas bocas de lobo.

Tais intervenções são de extrema relevância, na medida em que a obstrução dos dispositivos de drenagem pluvial compromete o escoamento adequado das águas das chuvas, podendo acarretar alagamentos, danos à infraestrutura viária e riscos à saúde pública. A ausência de grades protetoras, por sua vez, representa perigo iminente de acidentes, especialmente para pedestres e ciclistas.

Diante do apontamento, as demandas foram devidamente protocoladas e encaminhadas ao setor competente da Administração Municipal, para as providências cabíveis com expressa solicitação de celeridade na análise e pronta execução dos serviços requisitados.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

Por fim, ressalta-se que a Ouvidoria Geral permanece ativamente engajada no monitoramento de todas as solicitações recebidas, acompanhando a tramitação e cobrando providências tempestivas, com vistas à concretização do direito da população a serviços públicos de qualidade, conforme estabelecem os princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da função social da gestão pública.

SECRETARIA DE SAÚDE;

Durante o período analisado, constatou-se elevado volume de manifestações oriundas da população, direcionadas à Ouvidoria Geral do Município, com críticas e questionamentos relacionados à prestação de serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. Os setores mais frequentemente mencionados foram a Farmácia Municipal, o Laboratório Municipal, os Agentes Comunitários de Saúde, o setor de Regulação e as Unidades de Saúde.

É importante destacar que, diante das demandas apresentadas, a Administração Pública Municipal agiu com prontidão e responsabilidade. Foram realizados esforços concretos e coordenados para restabelecer a normalidade dos serviços e reduzir possíveis prejuízos à população, em respeito aos princípios constitucionais da eficiência, da continuidade dos serviços públicos e da proteção à dignidade da pessoa humana

Farmácia Municipal

A falta temporária de alguns medicamentos ocorreu, principalmente, por motivos externos ao controle direto da Secretaria, como os procedimentos necessários para a formalização de processos de compra pública e a renovação de contratos com fornecedores, tanto em âmbito municipal quanto estadual. Esses fatores afetaram o equilíbrio dos estoques e comprometeram a regularidade na entrega dos medicamentos.

Ciente da seriedade da situação, a Coordenação da Farmácia de Atenção Básica tomou providências imediatas, reforçando o contato com os setores de Compras e Licitação e solicitando medidas excepcionais para agilizar os trâmites, dentro dos limites legais. Uma parte importante dos medicamentos já foi efetivamente adquirida e distribuída, e os itens restantes estão em fase final de aquisição.

Laboratório Municipal

Foram registradas manifestações relacionadas à indisponibilidade de exames laboratoriais, notadamente pela ausência momentânea de insumos e pela paralisação temporária de equipamentos destinados à coleta e análise de hemogramas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

A Coordenação do Laboratório esclareceu que o maquinário em questão encontrava-se em manutenção preventiva na cidade de Salvador, conforme cronograma técnico anual,

Importa sublinhar que os equipamentos foram devidamente reinstalados e o serviço foi retomado com plena capacidade operacional na primeira quinzena de março de 2025, restabelecendo-se a normalidade no fluxo de exames

Agentes Comunitários de Saúde

Diversos usuários residentes nos bairros Ponto Chique I, II e III, bem como em determinadas vias do bairro José Firmino, relataram a ausência de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) em suas respectivas localidades, pleiteando maior atenção por parte da Secretaria de Saúde.

Em resposta, a Pasta informou que a referida ausência decorre de um processo de remapeamento territorial, abrangendo áreas urbanas e rurais, cujo objetivo central é garantir a redistribuição equitativa dos ACS, com base em critérios populacionais, geográficos e epidemiológicos, conforme preconizado pelas diretrizes da Atenção Primária à Saúde.

A transição encontra-se em fase final de adaptação, e a gestão municipal reafirma seu empenho em garantir cobertura integral e contínua para todas as famílias cadastradas, restabelecendo gradativamente a presença dos agentes nas regiões citadas.

Setor de Regulação

Foram também reportadas dificuldades no agendamento de consultas especializadas e exames, com ênfase em procedimentos oftalmológicos, devido à elevada demanda reprimida de 2024, acrescida do aumento expressivo de solicitações em 2025.

A Coordenação de Auditoria e Controle reconheceu os atrasos e, em resposta, implementou um conjunto de ações estratégicas, dentre as quais se destacam:

- A ampliação da oferta de horários e dias disponíveis para realização de exames especializados;
- O reforço na equipe de atendimento e apoio logístico nos processos de agendamento;
- A celebração de novos credenciamentos com clínicas e laboratórios da rede complementar, com vistas a expandir a capacidade instalada.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

Essas medidas visam, de forma integrada, reduzir o tempo de espera, assegurar a equidade no acesso aos serviços e promover maior resolutividade no atendimento à população.

Unidades de Saúde – Ausência de Profissionais Médicos

A Ouvidoria reuniu manifestações relativas à ausência de médicos em algumas Unidades de Saúde da rede municipal. A Coordenação da Atenção Básica comunicou que a gestão vem adotando ações concretas para reverter esse cenário, tendo, inclusive, alcançado 100% de adesão ao Programa Mais Médicos (PMM), o que garantirá maior estabilidade na permanência dos profissionais nas respectivas unidades.

Ausências pontuais permanecem restritas a situações justificadas, como férias regulamentares, atestados médicos ou dias dedicados à qualificação profissional. Quanto à Unidade de Saúde Zélio Machado, especificamente mencionada, a Secretaria de Saúde promoveu o remanejamento emergencial de outro médico, a fim de evitar lacunas no atendimento à população. A regularização definitiva ocorrerá até o dia 17 de abril de 2025, com a apresentação oficial do novo profissional vinculado à unidade.

ADMINISTRAÇÃO;

Sinal de TV Aberta

A Administração Municipal está ciente das inúmeras manifestações da população sobre a precariedade do sinal de TV aberta em nosso município. No momento, apenas o sinal da Rede Globo está disponível — ainda assim com constantes instabilidades — e a ausência de outras emissoras, como Rede Record, SBT e Band, tem causado insatisfação, especialmente entre os moradores que destacam a falta de opções de entretenimento e a perda de programações esportivas, como transmissões de futebol.

Reconhecendo a importância da TV aberta como ferramenta essencial para o acesso à informação, cultura e lazer — sobretudo para as famílias das regiões mais afastadas e com acesso limitado à internet — a Administração já está tomando todas as providências necessárias para resolver a situação.

Através da Secretaria de Administração, duas frentes de ação estão sendo estudadas e encaminhadas:

1. **Disponibilização do sinal digital** das principais emissoras abertas (Rede Globo, Record, SBT e Band), por meio das afiliadas baianas. O sinal digital assegura maior qualidade de imagem e som e está em conformidade com o padrão tecnológico nacional, que substituiu o antigo sistema analógico.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

2. **Aquisição de novos equipamentos e reestruturação da base da torre de retransmissão,** o que permitirá uma recepção mais estável e com maior alcance do sinal dessas emissoras, beneficiando todo o município.

A Administração Municipal reitera seu compromisso em garantir à população o pleno acesso ao serviço de TV aberta, compreendendo seu papel fundamental na inclusão social, no direito à informação e na promoção da cidadania. Acompanharemos de perto os desdobramentos das ações em andamento e manteremos a comunidade informada sobre cada avanço.

SEGURANÇA NA FEIRA-LIVRE – Guarda Municipal

Recebemos o relato de uma feirante, cuja barraca foi alvo de furto durante o final de semana. A comerciante relatou que, ao chegar ao local, constatou o corte das cordas da estrutura e o desaparecimento de mercadorias (legumes).

Imediatamente, a Coordenação da Guarda Civil Municipal, em conjunto com a Secretaria de Administração, se pronunciou sobre o ocorrido. A corporação destaca que sua principal atribuição é a proteção do patrimônio público municipal, além do apoio à segurança em eventos e espaços sob responsabilidade direta da gestão.

Cabe esclarecer que as barracas da feira-livre são de responsabilidade individual dos feirantes, não estando sob a vigilância permanente da Guarda Municipal. Ainda assim, a corporação informa que o furto foi registrado em período diurno, horário em que não há plantão fixo da Guarda no local — cuja atuação tem se concentrado no turno noturno, conforme planejamento operacional.

A Administração Municipal reforça que tem adotado diversas medidas para ampliar a segurança urbana, entre elas:

- Reforço das rondas motorizadas, especialmente nos fins de semana e em áreas comerciais;
- Expansão do sistema de videomonitoramento, com a instalação de novas câmeras de segurança, inclusive no entorno da feira-livre.

Reafirmamos nosso compromisso com a segurança da população e com o apoio contínuo aos trabalhadores e empreendedores locais. A Administração seguirá monitorando de perto a situação e avaliando novos ajustes para garantir mais tranquilidade a todos.

GABINETE DO PREFEITO

A Administração Municipal tomou conhecimento da manifestação realizada por um ouvinte da emissora de rádio local, que solicitou a intervenção do Prefeito junto à empresa de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

transporte Viação Cidade Sol. O apelo visa viabilizar a retomada do serviço de transporte intermunicipal "bate e volta" entre os municípios de Ibirataia e Ipiaú.

O cidadão destacou as dificuldades enfrentadas, sobretudo pelos moradores da zona rural, diante da escassez de alternativas de transporte adequadas. Conforme o relato, os veículos do tipo Topic, atualmente em operação, não estão suprindo a demanda, partindo frequentemente com lotação máxima de Ibirataia, o que prejudica o embarque de passageiros ao longo do trajeto.

Também foi registrada insatisfação com o valor da tarifa cobrada pelas Topics, que, em média, é o dobro da praticada pelos ônibus, afetando diretamente o orçamento de trabalhadores e estudantes que utilizam o transporte com frequência.

A Administração Municipal reconhece a importância do tema e informa que o Prefeito já determinou a análise técnica da situação. Além disso, serão promovidas reuniões com representantes da empresa Viação Cidade Sol, da associação dos transportadores alternativos e demais órgãos competentes, visando encontrar uma solução viável que atenda às necessidades da população, respeitando os aspectos legais e os interesses coletivos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

No tocante aos programas assistenciais, a Secretaria tem acompanhado atentamente as manifestações populares, especialmente aquelas relacionadas à entrega de cestas básicas. Apesar do trabalho contínuo de orientação feito pelas equipes do CRAS quanto aos critérios para concessão do benefício, ainda são frequentes os questionamentos de famílias que não compreendem o processo de seleção.

Com a proximidade da Semana Santa, foi observado um aumento nas manifestações relativas à tradicional entrega gratuita de peixes. A Secretaria reconhece a relevância da ação, que já se tornou parte do calendário social do município, e informa que a logística para a distribuição está sendo finalizada.

A Secretaria reforça que, nos próximos dias, será divulgada a programação oficial, com todas as orientações sobre a entrega dos peixes e a distribuição das fichas, garantindo a transparência e a organização necessárias para que o benefício chegue a quem realmente precisa.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO – Setor de Identificação Social

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

A Ouvidoria Geral do Município recebeu solicitações de informações relacionadas ao setor de **Identificação Social**, especialmente quanto aos **horários de atendimento** e à **documentação exigida para a emissão da carteira de identidade (RG)**.

Em resposta, todas as dúvidas foram prontamente esclarecidas ao(s) solicitante(s), garantindo o acesso ágil e claro às informações. Além disso, a administração municipal, ciente da importância desse serviço essencial, está tomando todas as providências necessárias para **otimizar os canais de informação ao cidadão**, ampliando a divulgação sobre os procedimentos e requisitos para atendimento no setor.

Está em andamento a atualização dos materiais informativos, incluindo a fixação de cartazes em locais de grande circulação e a publicação de conteúdos nas redes sociais e no site institucional, com o objetivo de garantir que a população tenha acesso facilitado e transparente a esses dados.

A gestão segue comprometida em oferecer um atendimento cada vez mais eficiente, humanizado e acessível, reafirmando o papel da Ouvidoria como elo entre a população e os serviços públicos municipais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foram recebidas manifestações de mães e transeuntes sobre a condução de um veículo de transporte escolar que trafega pela estrada principal da região das Três Barras. As denúncias apontam para excesso de velocidade, o que tem gerado preocupação quanto à segurança dos estudantes e da comunidade.

A Secretaria de Educação informa que a reclamação já foi encaminhada para a devida apuração. O condutor será notificado para prestar esclarecimentos, e, caso seja constatada a infração, medidas corretivas serão imediatamente adotadas, incluindo advertência formal.

Outro ponto destacado refere-se ao atraso no início das aulas em algumas escolas da zona rural, como a Escola Monteiro Lobato, Escola Municipal Florisval Abdon Fair. Em resposta, a Coordenação das Escolas do Campo esclarece que a Escola Monteiro Lobato retomou suas atividades em 27 de março e que a Escola Florisval Abdon Fair, que estava em reforma, também já reiniciou o ano letivo normalmente.

A Secretaria reitera seu compromisso com a igualdade de oportunidades educacionais em todas as regiões do município, e segue monitorando a situação das unidades rurais para garantir o pleno funcionamento das atividades escolares.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

A Administração também está atenta às manifestações de moradores da região do Penedo e de outras localidades rurais como “Prazeres” e “Manelão”, que relataram insatisfação, questionando que apenas as estradas principais estão sendo patroladas, enquanto os acessos secundários permanecem sem manutenção.

A Secretaria esclarece que, em virtude das fortes chuvas registradas nas últimas semanas, os serviços de patrolamento e encascalhamento precisaram ser temporariamente interrompidos. Contudo, tão logo as condições climáticas permitam, as frentes de serviço retomarão as atividades.

Com relação às críticas sobre a priorização das vias principais em detrimento dos acessos secundários, a pasta informa que a estratégia segue critérios técnicos de logística e segurança. Após a conclusão das principais rotas, os acessos secundários também passarão por manutenção.

Desde março de 2025, a Prefeitura de Ibirataia deu início a um amplo programa de recuperação das estradas rurais, com a mobilização de três frentes de trabalho simultâneas. O objetivo é garantir melhores condições de tráfego, segurança e acessibilidade para todos os moradores da zona rural.

A iniciativa já começa a apresentar resultados positivos, com manifestações públicas de reconhecimento, como as feitas por moradores do Penedo que agradeceram a atuação da Prefeitura pela retomada das obras na localidade.

ELOGIOS, AGRADECIMENTOS E SUGESTÕES

Durante o período em análise, a Ouvidoria Geral do Município registrou diversas manifestações positivas da população, evidenciando o reconhecimento público às ações e serviços desenvolvidos pela atual gestão municipal. Essas manifestações reforçam a importância da participação cidadã na construção de uma administração cada vez mais eficiente, transparente e comprometida com o bem-estar coletivo.

EDUCAÇÃO

A comunidade do distrito de Tesourinhas expressou elogios ao prefeito e ao vice-prefeito pela significativa requalificação da Escola Municipal Manoel Tinoco de Miranda, que passou a ser a primeira unidade escolar da zona rural totalmente climatizada. A melhoria foi considerada um marco para a educação no campo, refletindo diretamente na qualidade do ambiente escolar para alunos e profissionais da educação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Além disso, destacaram-se elogios ao vice-prefeito, que vem atuando de forma destacada à frente da Secretaria Municipal de Educação. A população reconheceu seu empenho e dedicação na busca constante por melhorias no setor, bem como sua parceria ativa com o prefeito em prol do avanço educacional do município.

Outra iniciativa bastante elogiada foi o anúncio da distribuição gratuita de fardamento escolar para os alunos da rede municipal, uma ação que representa um importante apoio às famílias e reforça o compromisso da gestão com a justiça social e o respeito à dignidade no ambiente escolar.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Moradores da região do Penedo expressaram agradecimentos pelos serviços de manutenção e recuperação das estradas vicinais, que facilitaram o acesso e contribuíram para o escoamento da produção local.

Nos bairros Alto do Mirante e Massaranduba, os elogios foram direcionados aos serviços de iluminação pública, com destaque para a reposição de lâmpadas, proporcionando mais segurança e conforto para os moradores.

A equipe de combate a endemias também foi lembrada e elogiada pelo comprometimento e eficiência nas ações de controle de pragas e animais peçonhentos, refletindo em melhores condições de saúde pública para a população.

LIMPEZA PÚBLICA

A atuação da Coordenação de Limpeza Pública foi amplamente reconhecida pela população. O trabalho da equipe tem resultado em elevados índices de limpeza urbana, mantendo as ruas e espaços públicos em boas condições de uso.

Como sugestão construtiva, alguns cidadãos solicitaram que o cronograma de coleta de entulho seja divulgado com mais frequência e de forma acessível, para evitar o acúmulo de resíduos nas vias públicas e promover ainda mais organização e conscientização entre os moradores.

OUVIDORIA GERAL

O trabalho da Ouvidoria Geral do Município foi alvo de reconhecimento por parte de radialistas e cidadãos em geral, que destacaram a agilidade no atendimento, a cordialidade das equipes e a eficiência na condução das demandas recebidas. O serviço tem se consolidado como um importante canal de diálogo entre o poder público e a comunidade, fortalecendo a participação popular na gestão municipal.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DESTAQUES NAS SECRETARIAS

Acompanhando a programação da rádio FM local, registramos a realização de uma enquete promovida por um dos radialistas da emissora, que buscou identificar, por meio da opinião dos ouvintes, os secretários municipais que mais se destacaram neste início de gestão. O levantamento revelou alto índice de aprovação e engajamento da equipe gestora, com destaque para

- **Secretário de Educação**
- **Secretário de Esportes e Lazer**
- **Secretário de Cultura e Turismo**
- **Secretário de Saúde**

Esses resultados demonstram o reconhecimento popular às ações promovidas por cada pasta, evidenciando a atuação integrada e eficiente das secretarias municipais.

As manifestações positivas recebidas pela Ouvidoria Geral do Município são encaminhadas aos setores responsáveis como forma de reconhecimento e incentivo. Essa prática fortalece a confiança entre a gestão pública e a população, valoriza os servidores e contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria Geral do Município segue firme em seu papel como canal legítimo de comunicação entre a sociedade e a Administração Pública, reafirmando seu compromisso com a transparência, a cidadania ativa e a constante melhoria dos serviços públicos oferecidos à população ibirataense.

Durante o período, apesar de desafios enfrentados — como a imprecisão em algumas demandas encaminhadas e a dificuldade de interlocução com determinados setores da gestão —, a Ouvidoria manteve sua atuação proativa e comprometida. Tais obstáculos, embora relevantes, não impediram o avanço das atividades nem abalaram o empenho em garantir o direito à informação e a escuta qualificada dos cidadãos.

Entre os progressos mais recentes, destaca-se a implementação de um novo número de atendimento: (73) 99915-1515. O canal, disponível via WhatsApp, foi reformulado para se tornar mais acessível e fácil de memorizar, otimizando o contato direto com a população e ampliando o alcance da Ouvidoria.

Outro ponto positivo foi o reforço na equipe técnica, que passou a contar com dois servidores dedicados ao acolhimento e à análise das manifestações recebidas. Essa ampliação possibilita maior agilidade na triagem das demandas e fortalece a capacidade de resposta

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

da Ouvidoria, contribuindo para uma gestão mais eficiente e próxima da realidade dos cidadãos. Com o objetivo de fortalecer ainda mais os vínculos com a população, foi solicitada a realização de uma nova campanha de divulgação institucional. A proposta é ampliar o conhecimento sobre as atribuições e a importância da Ouvidoria, incentivando a participação social como instrumento de controle e aprimoramento da gestão pública.

A Administração reafirma, portanto, o compromisso com a construção de um ambiente administrativo mais participativo, transparente e inclusivo, onde cada cidadão tenha sua voz respeitada e considerada como parte fundamental do processo de governança democrática em Ibirataia.

Ibirataia/BA, 16 de abril de 2025

Cristina de Deus da Cruz
Ouvidora Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: ouvidoria@ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: E6836266B1499C9AF446E939DA8DD33E